

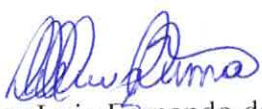


EMENDA Nº 18 AO PROJETO DE LEI 111/2019

Dê-se ao art. 9º a seguinte redação:

“Art. 9º - Um mesmo ponto poderá atender a dois permissionários diferentes, observadas as adequações de espaço e horário das permissões existentes.”

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 11 de novembro de 2022.


Vereador Luiz Fernando de Lima